



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**LEI MUNICIPAL Nº. 39, de 22 de fevereiro de 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação da via pública que especifica

A Câmara municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Jaime Nogueira Chagas, a rua situada no perímetro urbano do Município de Lamim, que se inicia no final da Rua Vereador José Camilo Nogueira, a partir das coordenadas geográficas: Latitude 20º 48' 21.61" S e longitude 43º 27' 37. 25" O, se estendendo por toda a extensão do anexo fotográfico que faz parte integrante desta Lei, com término nas coordenadas geográficas: Latitude 20º 48' 19. 96" S, Longitude 43º 27' 7. 93" O; Latitude 20º 48' 13. 45" S, Longitude 43º 26' 55. 78" O e Latitude 20º 47' 53.90" S, Longitude 43º 27' 3. 21" O.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 22 de fevereiro de 2022.

**João Odeon de Arruda**  
*Prefeito Municipal Interino*